

**Construção de Lóculos (Gavetas) no
Cemitério do Município de Figueira.
(131,08 M²)**

Processo 12 – 2019.

Local da obra: Rua Francisco Correa, s/nº, sede do Município de Figueira– Paraná.

MEMORIAL DESCRITIVO - REVISÃO 0

Direitos autorais deste projeto constam nos termos do art. 184 Cód. Penal.

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CGC 11.200.817/0001-20

e-mail: gabinete@figueira.pr.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: - Construção de Lóculos (Gavetas) no Cemitério do Município de Figueira.

PROPRIETÁRIO: - Prefeitura Municipal de Figueira – Paraná

LOCAL: - Rua Francisco Correa, s/nº, sede do Município de Figueira–Paraná.

ART: -20191949667

REGIME DE EXECUÇÃO: - Empreitada Global.

FONTE: SINAPI – Setembro/2019

ÁREAS: - da Construção: - 131.08 m²

APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo destina-se aos procedimentos de execução que compõem o Projeto de Construção de Lóculos (Gavetas) no Cemitério do Município de Figueira, contemplando Mão de obra, Materiais e Equipamentos.

Todos os produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira, ou de origem exótica que serão utilizados na obra, sejam eles permanentes ou provisórios, deverão atender às exigências da legislação brasileira vigente, no âmbito federal, estadual e municipal.

Os serviços a serem executados estão descritos de forma sequencial independente da etapa na qual serão executados e do local. Iniciando pela Fundação, alvenarias, laje, revestimentos, pisos, e limpeza final.

1. INSTALAÇÃO DA OBRA:

- 1.1** - Ficarão a cargo exclusivo da empresa contratada, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórias tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.
- 1.2** - Instalação provisória de sanitários na obra – deverão ser executadas as instalações necessárias ao atendimento do pessoal da obra.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES:

2.1 LIMPEZA DO TERRENO

Deverá a empresa contratada executar a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capinagem de mato, preservando as árvores existentes e, quando se situarem nas áreas de construções e de arruamento deverá ser consultado a priori a Fiscalização.

2.2 LOCAÇÃO:

- 2.2.1** Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo – se os recuos projetados e padrões existentes.

A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.

- 2.2.2** Com referência as cotas do piso acabado, deverão ser observadas as seguintes condições:

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CGC 11.200.817/0001-20

e-mail: gabinete@figueira.pr.gov.br

As cotas do piso acabado deverão acompanhar a cota existente, demonstrado em projeto ou in loco.

MOVIMENTO DE TERRA:

2.3 REGULARIZAÇÃO DO TERRENO:

- 2.3.1 Deverá ser providenciada pela Empresa contratada a regularização do terreno em atendimento aos níveis determinados no projeto.
- 2.3.2 Os taludes de obras deverão receber acabamento normal.
- 2.3.3 Os aterros e cortes eventuais deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e, 1:1 em corte (horizontal/vertical). Essas relações poderão ser alteradas em função do tipo de material geológico de cada região, a critério da Fiscalização.

2.4 FUNDAÇÕES:

As fundações deverão ser executadas, obedecendo ao Projeto fornecido pela Prefeitura Municipal.

- 2.4.1 Estacas – As fundações em estacas serão constituídas de estacas executadas a trado com diâmetro nominal de 0,25 m e profundidade tal que penetre no mínimo 1,80 m em terreno de boa qualidade e que dê aderência lateral e, em caso de terreno arenoso, deverão ser executadas com profundidade mínima de 4,00 m. Serão executados, bem como, seus prolongamentos, em concreto armado, fck = 20,0 Mpa, com seguinte ferragem:
 - a) Na estaca: 4 barras de aço \varnothing 8,0 mm CA-50 que deverão penetrá-la no mínimo 1,90 m e que servirão para amarração com seu prolongamento ou com o baldrame propriamente dito. As barras de aço de ancoragem da estaca ao seu

prolongamento ou ao baldrame ter transpasse no mínimo 0,50 m.

- b) No prolongamento da estaca: 4 barras de aço \varnothing 8,0 mm CA-50. A seção mínima de prolongamento, em concreto armado, deverá ser de 0,20 m x 0,30 m.
- c) Sobre as estacas ou sobre seus prolongamentos deverão ser executadas cintas baldrame em concreto armado, fck = 20 Mpa, com 04 (quatro) barras de aço \varnothing 8,0 mm, conforme detalhes.

Deverá ser observado que, a altura máxima entre o piso e o terreno natural externo não deverá exceder 30 cm.

3. IMPERMEABILIZAÇÃO:

Vigas de Baldrame: Todas as vigas de baldrame serão isoladas de umidade do solo com cimento, areia e material hidrófugo, como VEDACIT. Será utilizada argamassa de traço 1:3, com 3,5% de material hidrófugo sobre o peso do cimento. O lençol impermeável formado descerá 30,0 cm na lateral das vigas e será recoberto por uma camada de NEUTROL.

Paredes Internas e Piso: Todas as paredes internas e piso de cada lóculo será impermeabilizado com material hidrófugo como VEDACIT após as paredes rebocadas e o piso regularizado.

OBSERVAÇÃO:

Após a execução das fundações, deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactados, em camadas sucessivas de 0,20 m, molhadas e apiloadas para sua

perfeita consolidação, quando utilizadas fundações em estacas ou em sapatas corridas.

Todas as valas deverão ser apiloadas.

4. COBERTURA:

Será em laje pré-moldada beta 12 p/3,5kn/m² vão 4,1 m inclui vigotas tijolos armadura negativa capeamento 3 cm concreto 15mpa e com inclinação longitudinal de 3%.

5. EXECUÇÃO DAS ALVENARIA:

5.1. Tijolo de barro – deverão atender a EB – 20, aceitando-se peças com 06 (seis) furos, com dimensão padrão a existente, de primeira qualidade bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento).

5.2. Argamassa – para assentamento dos tijolos deverá ser utilizado argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, revolvidos até obter-se mistura homogênea.

Nas duas primeiras fiadas de alvenaria de elevação deverá ser utilizada argamassa de cimento na areia no traço 1:3 com adição de cal na proporção de 1:15 a água de amassamento. Na primeira fiada deverá ser utilizada pintura de impermeabilização.

5.3. Vergas – sobre vão de portas e janelas serão executadas vergas com argamassa de cimento (forte), na espessura da parede e altura mínima de 0,25 cm, contendo (quatro) barras de aço Ø 8,0 mm CA-60B, prolongando-se 0,50 m para cada lado do vão a cobrir.

5.4. Viga respaldo – deverá ser executada sobre a alvenaria de todas as paredes, cinta de concreto armado nas dimensões de (0,20 x 0,14 m), $f_{ck} = 20$ Mpa, contendo 4 (quatro) barras de aço $\varnothing 8$ mm CA – 50, corridos com espaçadores de 4,20 mm a cada 0,15 m. A execução deverá obedecer aos detalhes do Projeto.

5.5. ALVENARIAS DE ELEVAÇÃO:

Serão executadas em paredes de 1 tijolo, assentes de forma a apresentar parâmetros perfeitamente nivelados, alinhados e apurados, devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações de canto para ligações posteriores.

A espessura das juntas deverá ser no máximo 0,015 m, rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

A planeza da parede deve ser verificada periodicamente durante o levantamento da alvenaria e comprovada após a conclusão da mesma, posicionando uma régua metálica ou de madeira em diversos pontos da parede, não devendo apresentar distorção maior que 5 mm.

- O prumo e o nível devem ser verificados periodicamente durante o levantamento da alvenaria e comprovados após o término da alvenaria. O nível pode ser verificado com mangueira plástica transparente com diâmetro maior ou igual a 13 mm.
- A alvenaria deve ser interrompida abaixo das vigas ou lajes, o espaço resultante deve ser preenchido após sete dias, de modo a garantir o perfeito travamento entre a alvenaria e a estrutura

6. REVESTIMENTO:

6.1. REVESTIMENTO COM ARGAMASSA:

6.1.1. As paredes internas e externas e as lajes receberão revestimento em argamassa, constando de duas camadas superposta contínuas e uniformes de chapisco e argamassa de areia fina desempenada.

Antes da execução de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras, vestígios orgânicos e impurezas.

6.1.2. Chapisco – As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

Nas paredes externas de alvenarias de embasamento, será feito revestimento com chapisco executados com peneira. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto à perfeita aderência do chapisco na alvenaria. O chapisco deverá ficar em sua cor natural.

6.1.3. Argamassa da Areia Fina Desempenada:

Areia Fina – será utilizado agregado, silício – quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas.

Cal virgem – sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser extinta com o mínimo 72 (setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

Cimento – deverá ser utilizado cimento "Portland".

6.1.3.1. Preparo da Dosagem – O preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando – se perda de água ou segregação dos materiais – quando o volume de argamassa for pequeno, poderá ser utilizado preparo normal. Em quaisquer dos casos a mistura deverá

apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígio de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassá-la. A dosagem a ser adotada será 1:2:8 de cimento, cal e areia.

6.1.3.2. Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

Os revestimentos deverão ser executados conforme indicação de Projeto Arquitetônico e informação de Orçamento de Custos.

A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita depois de completada a colocação das tubulações embutidas.

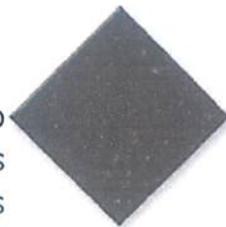
7. PISOS:

7.1. LASTRO DE BRITA E CONTRA PISO:

Sobre o aterro perfeitamente compactado, serão executadas o lastro com uma camada de brita nº 02. Após a compactação do lastro, será executado o contra piso, misturado na betoneira fck = 20,0 Mpa, com espessura de 0,05m.

8. PLACA DE FECHAMENTO:

Serão entregues 48 placas em local determinado pelo Departamento de Obras do Município, das quais serão utilizadas para fechamento dos lóculos, nas



dimensões 0,85 m x 0,60 m cada, ou conforme o executivo medidas in loco.

9. LIMPEZA:

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, apresentando funcionamento ideal, para todas as instalações, equipamentos e aparelhos pertinentes à mesma.

Todo entulho proveniente dos serviços e obras efetuadas, bem como sobras de materiais, e também as instalações e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos deverão ser retirados do local da obra pela Empreiteira Contratada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer alteração dos materiais e técnicas especificadas deve ser aprovada pelo Departamento de Engenharia e Obras. A obra deverá obedecer à boa técnica, atendendo às recomendações das Normas Técnicas Brasileiras e das concessionárias locais.

Figueira, Paraná, 21 de Novembro de 2019.

Fábia Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil - Contratada

Valdir Garcia
Prefeito Municipal

C
R
E
A
/
S
P

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CGC 11.200.817/0001-20

e-mail: gabinete@figueira.pr.gov.br

5
0
6
.